

VERTENTE DO LÉRIO



"NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO"

LEI Nº 405/2014

EMENTA – REVOGA A LEI Nº 399/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Revoga-se em sua integralidade a Lei nº 399, de 21 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2014.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito